

O PAPEL DA PSICOLOGIA NO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO SISTEMA PRISIONAL

PETRULHO, A. A.¹; ASSIS, A. C. P.²

RESUMO:

A reintegração social no Sistema Prisional é um conjunto de ações que buscam favorecer a reinserção do indivíduo no retorno à sociedade. Este estudo se constitui de uma pesquisa bibliográfica que buscou analisar as contribuições da Psicologia nesse processo. Os resultados deste estudo expuseram a realidade do Sistema Prisional e a urgência no desenvolvimento de ações que promovam a reintegração social, permitindo tecer algumas considerações sobre a contribuição da Psicologia nesse cenário.

PALAVRAS-CHAVES: Reintegração Social. Psicologia. Sistema Prisional.

ABSTRACT:

Social reintegration in the prison system is a set of actions that seek to favor the reintegration of the individual upon his or her return to society. This study is a bibliographic research that sought to analyze the contributions of Psychology in this process. The results of this study exposed the reality of the Prison System and the urgency in developing actions that promote social reintegration, allowing us to make some considerations about the contribution of Psychology in this scenario.

KEY-WORDS: Social Reintegration. Psychology. Prison System.

INTRODUÇÃO

O Sistema Prisional brasileiro é regulamentado pela Lei de Execução Penal a qual trata de questões pertinentes à estrutura dos presídios e da execução dos direitos e deveres dos presos. Em tese o Estado deveria proporcionar a diminuição da criminalidade, por meio da punição e ressocialização do indivíduo infrator, garantindo que seus direitos fundamentais fossem mantidos, entretanto, se percebe, na prática, que as coisas não seguem essa proposta.

Ao assumir o papel de agente transformador o psicólogo pode atuar na elaboração de estratégias que promovam mudanças efetivas na qualidade de vida

¹Andressa de Andrade Petrulho. Graduada do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. 2021. Contato: andressa-andrade-petraulho@hotmail.com

²Ana Claudia Petryszyn Assis. Orientadora da pesquisa. Mestre e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. 2021. Contato: anapetryszyn@hotmail.com

dos presos, podendo lançar um olhar humanizado para a subjetividade do indivíduo e se posicionar de forma crítica frente aos conflitos existentes.

O presente trabalho buscou discorrer sobre o processo de reintegração social do preso, bem como a responsabilidade que a sociedade possui neste cenário, abordando as contribuições da Psicologia nesse contexto. A investigação do tema se faz necessário para a abertura de pautas que possam discutir o fenômeno e, assim subsidiar a necessidade de desenvolvimento de projetos e ações que viabilizem a reintegração social.

OBJETIVO

Compreender a atuação do psicólogo no processo de reintegração social no sistema prisional.

MÉTODO

O presente trabalho baseou-se numa pesquisa exploratória-descritiva. Para a iniciação das pesquisas foi utilizado fontes secundárias que fazem menção a utilização de conteúdos oriundos de outros autores que não os deste. Na revisão literária desempenhada para o mesmo, foram utilizados artigos, dissertações, e livros científicos que abordavam o assunto desta pesquisa. Foram utilizados para a busca bibliográfica os seguintes descritores: Sistema Prisional, Psicologia e reintegração social. Após a seleção do material, os dados foram dispostos em categorias, sendo elas: A sociedade e a sua relevância para a eficácia do processo de reintegração social do preso e; O papel da Psicologia no âmbito carcerário no que tange o processo de reintegração social.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

A sociedade e a sua relevância para a eficácia do processo de reintegração social do preso

Sá (2016) propõe que a criminalidade precisa ser interpretada sob uma ótica diferente, invertendo a relação “crime gera conflito” para “conflito gera o crime”, o

que implica em alguns desdobramentos que passam pela substituição da ideia de “infrator” para “a pessoa” do infrator, o que denota a necessidade de olhar para o indivíduo enquanto pessoa envolvida num contexto de conflito, compreendendo-o nessa situação de crime como ator protagonista, mas não autor exclusivo.

Na pesquisa de Andrade et al. (2015) os relatos dos presos apontam para as falhas no sistema carcerário como empecilhos para que o princípio da ressocialização seja aplicado na prática. As condições desumanas, o não cumprimento da Lei no que se refere a garantir os direitos fundamentais como saúde, educação, trabalho e dignidade. Assim como, a separação por natureza delitiva, aumentando a exposição à violência e maus tratos, são fatores que fazem com que o local que deveria fornecer condições para uma mudança de vida seja transformado numa “escola do crime”.

Ferreira (2014) expõe que o caminho para a reintegração social é a formação e fortalecimento de vínculos comunitários, o que se expressa através do entendimento e inclusão dos presos como parte do todo, onde cada um, dentro ou fora dos muros, é pertencente a um mesmo coletivo, cada qual com sua singularidade. Nesse sentido, Andrade et al. (2015) destaca que o sentimento de pertencimento é um fator crucial para a resolução dos conflitos que se apresentam nas raízes da criminalidade, sendo assim, a comunidade possui um papel ativo e fundamental nesse processo de reintegração do indivíduo.

O papel da Psicologia no âmbito carcerário no que tange o processo de reintegração social

O trabalho do psicólogo no Sistema Prisional ainda enfrenta várias barreiras, não sendo possível oferecer um ambiente estruturado, se baseando em processos de curta duração, sem a possibilidade de um *setting* terapêutico apropriado e, muitas vezes, encontrando dificuldade no estabelecimento de vínculo, considerando que as questões éticas e de sigilo nem sempre podem ser respeitadas (CHAVES, 2010).

Rosa e Carvalho ([2013?]) apontam que a prisão rouba a autonomia, independência e dignidade dos sujeitos, expondo-os a violência física e psicológica, deixando marcas permanentes em suas vidas, o que pode ser um fator que dificulta à volta para o convívio social. Dessa forma, percebe-se a necessidade da escuta e acolhimento do preso, enquanto sujeito, de forma que o auxilie a manter sua

estabilidade mental. O acompanhamento psicológico, conforme exposto por Rosa e Carvalho ([2013?]) pode evitar o adoecimento psíquico e possibilita o tratamento daqueles que já adquiriram algum quadro clínico dessa ordem, potencializando assim que o princípio reintegratório possa ser efetivo.

As contribuições da Psicologia no que condiz a reintegração social se expressam em práticas que buscam proporcionar vivências que auxiliem os detentos a enfrentarem os efeitos danosos do encarceramento, no intuito de proporcionar maior qualidade de vida, bem como fornecer condições para que o indivíduo desenvolva novas formas de encarar os conflitos que o levaram ao ato. De acordo com Rosa e Carvalho ([2013?], p. 5): “A instrução psicológica é voltada para a compreensão dos desejos e impulsos do indivíduo, ajuda no controle e/ou supressão daquilo considerado prejudicial à sua reinserção”.

CONCLUSÃO

A partir deste estudo ficou evidente a necessidade do desenvolvimento de ações humanizadas que visem à promoção do diálogo entre sociedade-cárcere, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o empoderamento e valorização do indivíduo, a fim de que o preso possa reconhecer-se pertencente à sociedade e capaz de reconstruir uma nova vida ao final do cumprimento da pena, e que a sociedade por sua vez, possibilite essa reinserção.

Também, foi observado que o papel do psicólogo consiste na promoção de estratégias que valorizem a individualidade e especificidade de cada sujeito, tendo papel ativo no processo de reintegração, de forma a prepará-lo para a realidade extramuros. Diante disso, as ações em Psicologia no âmbito do sistema carcerário se pautam na redução de danos, visando à construção de habilidades para a vida fora das grades, tendo em vista esse momento em que o sujeito alcançará a liberdade.

REFERENCIAS

ANDRADE, C. C. et al. **O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais**. Brasília, maio, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.

CHAVES, K. B. O trabalho do/a Psicólogo/a no Sistema Prisional: o resgate das relações interpessoais no processo de reintegração social também por meio de grupos. **Práticas em Psicologia e Políticas Públicas**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2011/02/CHAVES-Karine-Belmont.-Trabalho-do-Psicologo-Sistema-Prisional.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2021.

FERREIRA, J. C. **Os Conselhos da Comunidade e a reintegração Social**. 2014. 271 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal, Medicina Forense, Criminologia)– Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-17082015-163300/publico/dissert.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.

ROSA, J. F; CARVALHO, V. F. S. **O papel da psicologia na ressocialização**. [2013?]. Disponível em: <https://cdn.domtotal.com/direito/uploads/pdf/93c97dec49e73c65c7f13967c9aa2b61.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SÁ, A. A. Sistema prisional e execução penal: a necessidade de se rever a “lógica” da compreensão que se faz acerca da infração penal e da pessoa do infrator. In: FRANÇA, F.; PACHECO, P.; OLIVEIRA, R. T. (org.). **O Trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações**. Brasília: CFP, 2016. p. 133 –148. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/O-trabalho-do-psicologo-grafica-web1.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.